



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SÃO ROQUE

E.E. " PROFª LAURINDA VIEIRA PINTO "
RUA VENEZUELA, Nº 60 - JARDIM NOVA IBIÚNA
IBIÚNA / SP – CEP 18150-000 - FONE (015) 3412-5987/3412-5986
E-MAIL: e016056a@educacao.sp.gov.br

EDITAL 03/2026 - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

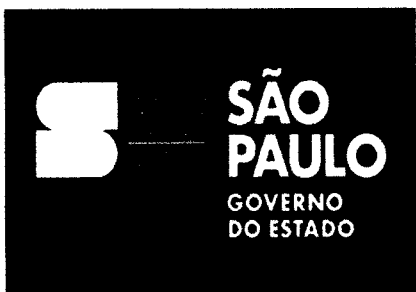
A Direção da E.E PROFESSORA LAURINDA VIEIRA PINTO, município de Ibiúna, Unidade Regional de Ensino de São Roque, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador Geral de Gestão Pedagógica.

1 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Encontrar-se em efetivo exercício.
- Ter realizado, de preferência, uma edição do Programa de Desenvolvimento de Liderança.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP):

- a. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho dos professores e alunos;
- b. Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano curso e ciclo;
- c. Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e recursos tecnológicos sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f. Decidir juntamente com a equipe gestora e com docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CURSOS DE SÃO ROQUE

E.E. " PROFª LAURINDA VIEIRA PINTO "

RUA VENEZUELA, Nº 60 - JARDIM NOVA IBIÚNA
IBIÚNA / SP – CEP 18150-000 - FONE (015) 3412-5987/3412-5986

E-MAIL: e016056a@educacao.sp.gov.br

g. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democráticas e participativa, bem como disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

3 – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO O SEGUINTE PERFIL PROFISSIONAL:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores;

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CURTUME DE SÃO ROQUE

E.E. " PROFª LAURINDA VIEIRA PINTO "
RUA VENEZUELA, Nº 60 - JARDIM NOVA IBIÚNA
IBIÚNA / SP – CEP 18150-000 - FONE (015) 3412-5987/3412-5986
E-MAIL: e016056a@educacao.sp.gov.br

i) ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;

4 – ENTREGA DA PROPOSTA E ENTREVISTA:

- A **entrega da proposta** deverá ser feita pelo e-mail: e016056a@educacao.sp.gov.br, no período de 11/03/2026 à 16/03/2026;
- A **entrevista** ocorrerá em 17/03/2026, às 9h, na EE Professora Laurinda Vieira Pinto. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora;
- O resultado estará disponível no dia 18/03/2026.
- O(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) a partir do dia 19/03/2026.

5 - DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 1 Vaga para COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA para atender os períodos tarde e noite;

Ibiúna, 10 de março de 2026.


Rodrigo de Pontes Vieira
RG: 47.456.258-X
Vice-Diretor Escolar